



CÓPIA

LEI Nº 1.175, DE 12 DE ABRIL DE 1.961

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$ 2.060.200,00 (dois milhões, sessenta mil e duzentos cruzeiros), destinado a custear a despesa da aquisição de uma máquina de Escrituração e Contabilidade "NATIONAL" - modelo 51-10-14 (16) 26" - WDC - NEW LOOK", na conformidade da respectiva proposta, que acompanha o expediente protocolado na 133/61-DA., necessária à execução dos serviços de emissão simultânea de Recibos, Rôis dos Impostos e Taxas, Lançamentos dos Débitos e Créditos, Controle da Dívida Ativa, Escrituração do Diário, Razão e Contrás Correntes, Confecção de Balanços Mensais, Análises da Receita, etc., do Departamento da Fazenda da Municipalidade.

Artigo 2º - O valor do crédito especial, a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - Quota do excesso de arrecadação (artigo 20, da Constituição Federal), constante do orçamento, na conformidade do respectivo "ÍNDICE TÉCNICO".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 1.961,
4002 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de abril de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES